PROJETO DE LEI Nº 135/2010

Altera Dotação Orçamentária da Lei nº 5.010/09 referente à Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Matinha.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º – Fica excluída a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Matinha na dotação 02.13.392.0037.0.030 – 3.3.50.41- 0464, com valor de R$7.000,00, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Fica incluída a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Matinha, na Secretaria Municipal de Ação Social, na dotação 02.10 08.244.0021.0.025 - 3.3.50.43 - 0401, com valor de R$7.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 1 de dezembro de 2010.

Vereador Paulo César Ferreira dos Santos